

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA = Estado de Goiás

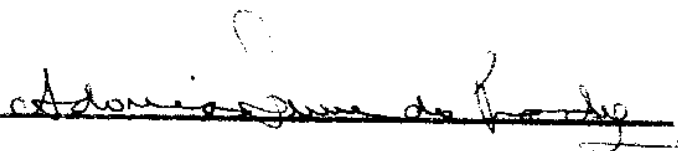
LEI Nº 320, de 9 de Dezembro de 1960.

Concede auxílio de CR\$250.000,00 ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Silvânia; e abre crédito em igual quantia.

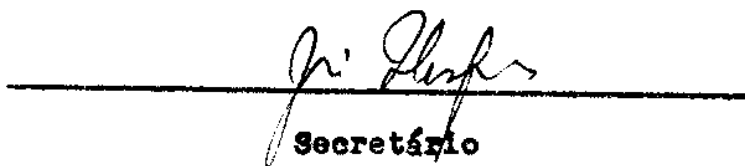
A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica concedido um auxílio de CR\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Silvânia, que servirá de recurso para refôrço de suas dotações orçamentárias, a fim de atender à diversas despesas feitas no setor rodoviário no corrente exercício.
- Art. 2º - Para atender às despesas com a presente lei, fica aberto um crédito especial de CR\$ 250.000,00, servindo de recurso o excesso de arrecadação que se verificar no exercício vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 9 de Dezembro de 1960.



Adonias Lemes do Prado
PREFEITO MUNICIPAL



Secretário